



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.002326/2013-20

Unidade Gestora: 440001

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027.583.462-0 do Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, nomeado pela Portaria número nº 26 do Ministro de Estado do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, em 17 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, com sede no SIA/SUL, Trecho 01 – Lotes números 1.270 e 1.280 (Parte) – Brasília – DF, CEP: 71200-010, CNPJ nº 03.601.036/0001-19, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **ANA PAULA ARAÚJO PEÇANHA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da CI nº 1.347.750-SSP/DF e CPF nº 666.448.791-87.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do **Contrato 06/2015**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – CCT/2019 que reajustou o salário base em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, bem como aumentou o Vale Alimentação para R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), e o Fundo Social e Odontológico para R\$ 9,00 (nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO: A repactuação tem previsão na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO do Contrato original e amparo legal no artigo 55, inciso III da Lei 8666/93; artigo 12 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

O VALOR DO CONTRATO: A Cláusula Terceira – Do Preço, do Contrato 05/2015, passará a vigorar com os preços da planilha abaixo:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	VIGILANTES	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36	2	1	R\$ 12.065,21	R\$ 12.065,21	R\$ 144.782,52

	horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira					
2	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	6	3	R\$ 14.303,52	R\$ 42.910,56	R\$ 514.926,72
3	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	0	0	R\$ 15.611,91	R\$ -	R\$ -
4	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	14	7	R\$ 14.364,03	R\$ 100.548,21	R\$ 1.206.578,52
5	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	14	7	R\$ 15.672,42	R\$ 109.706,94	R\$ 1.316.483,28
6	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	2	1	R\$ 16.900,95	R\$ 16.900,95	R\$ 202.811,40
7	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	2	1	R\$ 18.470,38	R\$ 18.470,38	R\$ 221.655,56
TOTAL		40	20	-	R\$ 300.602,25	R\$ 3.607.227,00

DA REPACTUAÇÃO: Após a repactuação ficam alterados os valores conforme demonstrados no quadro abaixo:

Valor Mensal Praticado	R\$ 294.094,76
Valor Mensal Repactuado	R\$ 300.602,25
Valor para Disponibilidade e Descentralização Mensal	R\$ 6.507,49
Valor Total despesa repactuação/2019	R\$ 78.089,88

DA GARANTIA: Nos termos da Cláusula Sétima, subitem 7.1., do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 3.904,49 (três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 78.089,88 (setenta e oito mil e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2019;

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mário Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 13/05/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0412805** e o código CRC **5BC1817D**.

Referência: Processo nº 02000.002326/2013-20

SEI nº 0412805